



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 16-2024 - EDUCAÇÃO - ALTERA INCISOS DA PORTARIA 25-2023, QUE INSTITUIE NOMEIA COMISSÕES PARA ACOMPANHAMENTO DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR E ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE -DIRETOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATOS DE CONTRATOS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS N. 33-2024 - DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA 1 REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA BAHIA, COM O TEMA: DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – B. São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

PORTARIA Nº 16 DE 28 DE ABRIL DE 2024

Altera incisos da Portaria nº 25 de 06 de setembro de 2023, que institui e nomeia Comissões para acompanhamento da apresentação dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar e Eleição de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo de Qualificação e Eleição para escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos do Decreto 54/2023 e Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25 de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, V, VIII, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XIX do art. 1º da Portaria nº 25 de 06 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. DIREG 1 - Escola Municipal Pequeno Príncipe

- **Representante dos Professores:**
Elaine Oliveira Santos
- **Representante dos Pais**
Jucélia Xavier dos Santos
- **Representante dos Servidores**
Itânia Oliveira Fernandes

V. DIREG 5 – Centro Educacional Municipal Francelino Tavares da Costa

- **Represente dos Professores**
Cátia Cristina Pereira da Silva
- **Representante dos Pais**
Sandra Francisca de Sousa Soares
- **Represente dos Servidores**
Adriela Souza das Neves

VIII. DIREG 8 - Centro Educacional Municipal Henrique Ferreira da Silva





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – B. São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

- **Represente dos Professores**
Marilene Barros Santos
 - **Representante dos Pais**
Josecléia Magalhães de Jesus Silva
 - **Represente dos Servidores**
Edna Aparecida Oliveira Conceição Silva
- X. DIREG 10 – Escola Municipal Alegria do Saber**
- **Represente dos Professores**
Jossilene de Jesus Silva Alves
 - **Representante dos Pais**
Lucineide Rosa de Oliveira
 - **Represente dos Servidores**
Núbia Aparecida Magalhães de Souza
- XIII. DIREG 13 – Centro Educacional Municipal Monsenhor Félix**
- **Represente dos Professores**
Jane Souza Ribeiro da Silva
 - **Representante dos Pais**
Bruna Santos Gonçalves
 - **Represente dos Servidores**
Cristiana Souza Queiroz da Silva
- XIV. DIREG 14 – Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho**
- **Represente dos Professores**
Márcia Madalena de Oliveira Rocha
 - **Representante dos Pais**
Denize Lima dos Reis
 - **Represente dos Servidores**
Sirlene Silva Santos
- XV. DIREG 15 – Grupo Escolar Municipal Barão do Rio Branco**
- **Represente dos Professores**
Analdina Passos Santos Silva
 - **Representante dos Pais**
Simone de Jesus Pereira





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – B. São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@ santana.ba.gov.br

- Represente dos Servidores
Andreia Almeida Souza Nunes

XVI. ACEFASA – Escola Família Agrícola de Santana Pe. Arthur Birk

- Represente dos Professores
Marineide Ferreira de Almeida
- Representante dos Pais
Gislane Silva da Conceição Gomes
- Represente dos Servidores
Geyza Dorado Silva

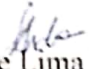
XVIII. Creche Jesus Bom Pastor

- Represente dos Professores
Jussara Rosa Araújo Silva
- Representante dos Pais
Ana Paula Pereira Campos
- Represente dos Servidores
Edeássia Brandão Monteiro

XIX. Creche Nossa Senhora Aparecida

- Represente dos Professores
Jacira do Nascimento Pereira
- Representante dos Pais
Marinalva da Silva
- Represente dos Servidores
Edna Lúcia Rodrigues de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 28 de abril de 2024.


Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de Janeiro de 2024





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato nº049.ADM/2024

Pregão Eletrônico nº 007PE/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82, Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros insumos, para atender às demandas da Secretaria de Administração do município de Santana-BA. O valor total de R\$5.547,71 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), Vigência:31/12/2024, Santana - BA, 17 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

Contrato nº050.FMS/2024

Pregão Eletrônico nº 007PE/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 - 82, e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82, Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros insumos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santana-BA. O valor total de R\$3.883,39 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), Vigência: 31/12/2024, Santana - BA, 17 de maio de 2024. Carlos Ariel Cardoso Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

Contrato nº051.FMAS/2024

Pregão Eletrônico nº 007PE/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santana - Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.539.672/0001-47, e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82, Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros insumos, para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Santana-BA, O valor total de R\$1.664,31 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), Vigência: 31/12/2024, Santana - BA, 17 de maio de 2024. Eugenia Marli Cardoso Alves – Secretário Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº051.CULT/2024

CRENCIAMENTO Nº002CP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e o senhor JEAN PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 054.657.975-25. Objetivo: Contratação de artista para Show Musical da Banda JEAN NOVAIS, em Evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultural, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, na localidade de Gameleira no Município de Santana-Bahia. O valor do Contrato é de R\$6.000,00 (Seis mil reais) Vigência: 30 (Trinta) dias, Santana - BA, 17 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

Contrato nº052.ADM/2024

Pregão Eletrônico nº 007PE/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e a empresa DESTAK FESTAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.709/0001-56, Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros insumos, para atender às demandas da Secretaria de Administração do município de Santana-BA. O valor total de R\$30.775,50 (Trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Vigência:31/12/2024, Santana - BA, 20 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

Contrato nº053.FMS/2024

Pregão Eletrônico nº 007PE/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 - 82, e a empresa DESTAK FESTAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.709/0001-56, Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros insumos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santana-BA. O valor total de R\$21.542,85 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Santana - BA, 20 de maio de 2024. Carlos Ariel Cardoso Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

Contrato nº054.FMAS/2024

Pregão Eletrônico nº 007PE/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santana - Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.539.672/0001-47, e a empresa DESTAK FESTAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.709/0001-56, Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros insumos, para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Santana-BA, O valor total de R\$9.232,65 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Santana - BA, 20 de maio de 2024. Eugenia Marli Cardoso Alves – Secretário Municipal de Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

Contrato nº055.ADM/2024

Concorrência Eletrônico nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e a empresa ARTE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.821.295/0001 - 62, Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Muro da Escola Municipal Henrique Ferreira da Silva, no povoado do Brejinho, Zona Rural do Município de Santana-BA. O valor total de R\$168.430,00 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), Vigência: 06 (seis) meses, Santana - BA, 20 de maio de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.





RESOLUÇÃO CMS Nº 33 de 17 de maio de 2024.

“Dispõe sobre aprovação do Regimento da 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia, com o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – BA, em sua 57ª Reunião Extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade no Sistema Único de Saúde, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, Decreto n.º 112/2009 que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 520, de 05 de abril de 1.991 e dá outras providências, Decreto n.º 106-A de 13 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS no Município de Santana, Estado da Bahia e dá outras providências.

Considerando orientação do Conselho Nacional de Saúde – CNS

Considerando orientações do Conselho Estadual de Saúde – CES

Considerando ofício de nº 104/2024/SMS, encaminhado à essa Instancia de Controle Social, protocolado em 15 de maio de 2024, às 10h00, que submete a este Conselho, apreciação da realização da 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santana Bahia. Diante do exposto o Plenário do CMS em sua 57ª Reunião extraordinária.

RESOLVE:





Art. 1º - Aprovar autorização à Secretaria Municipal de Santana, realizar a 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia, em 28 de maio de 2024, das 13h00 às 18h00, no Colégio Estadual Edvaldo Flores.

Art. 2º - Aprovar o Regimento (anexo 1) da 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia, com o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santana – BA, 17 de maio de 2024.

Mirtes Catarina Guillemot Alves de Udaeta.
Presidenta do CMS
Decreto Municipal, n.º 106-A de 13/12/2023.

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Art. 1º e 2º da Lei. 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Santana – BA, 17 de maio de 2024.

Carlos Ariel Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C2AF-08C7-A07A-457F-C19F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2AF-08C7-A07A-457F-C19F



Hash do Documento

217151aa07a5db883ce40ef97f08573fa1b36a27d84a01816a334cf9ab630e44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2024 12:57 UTC-03:00